



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.601, de 21 de maio de 2013.

“Altera denominação da Rua “A” no bairro Santos Prates I para Rua Antonio Soares Filho, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte
Lei:

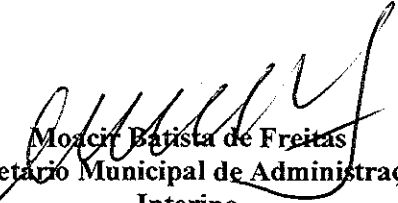
Art. 1º. A Rua “A” do bairro Santos Prates I passa a denominar-se **Rua Antonio Soares Filho.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2013.


Wanderson Elizeu Coelho
Prefeito Municipal


Moacir Batista de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Interino

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura em 21/05/2013.


Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração

Registro fls. 41 do Livro Mecanizado nº. 01